Lei n. 717, de 02 de outubro de 2015.

Altera a Lei Municipal n. 675, de 01 de agosto de 2014, e da outra providencias

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo que menciona, constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, e Habitação, no Anexo II, da Lei Municipal n. 675, de 01 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo II

(...)

Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social, de			
Habitação, de Assistência a Criança, ao	CC-II	1	R\$ 1.396,55
Adolescente, a Mulher, ao Idoso, a Pessoas com			
Deficiência, e a Pessoa Carente			

(...)

Artigo 2º - Fica criado no Anexo II, da Lei Municipal n. 675, de 01 de agosto de 2014, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, e Habitação, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento do CRAS, Símbolo CC-III.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de outubro de 2015

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal